



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 2619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 049 de 13 de Abril de 2020** - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos ao servidor Jose Roberto Luz Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias, mat. 317, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.
- **Portaria Nº 050 de 13 de Abril de 2020** - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos ao servidor Rogerio Pereira Brito, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias, mat. 4083, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.
- **Portaria Nº 051 de 13 de Abril de 2020** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 049 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos ao servidor **JOSE ROBERTO LUZ RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias, mat. 317, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 13 de abril de 2020.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO**

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 050 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos ao servidor **ROGERIO PEREIRA BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias, mat. 4083, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 13 de abril de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 051 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federado da Bahia.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, havendo conveniência e oportunidade, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos.

CONSIDERANDO que o artigo 62 da Lei n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) estabelece a possibilidade de alteração do local de trabalho do servidor, por ato de ofício ou havendo requerimento.

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira.

CONSIDERANDO Ofício nº020/2020 do Hospital de Rio de Contas e relatório médico informando que segundo normas de classificação do Ministério da saúde e Conselho Federal de Medicina o referido servidor faz parte do grupo de risco para COVID 19 (CORONAVIRUS).

RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX OFÍCIO, o servidor **MANOEL GOMES DA SILVA**, Matrícula n.º 043, Guarda Municipal do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smecriodecontas@gmail.com